



**Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica,
Profissional e Tecnológica / Sinasefe Seção Sindical de Sergipe**

CONSELHO FISCAL – 2024/2026

Relatório novembro e dezembro de 2024 e janeiro a julho de 2025

O Conselho Fiscal do Sinasefe Sergipe, apresenta aqui suas análises das pastas contábeis dos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro a julho de 2025 da entidade. As reuniões para as análises foram realizadas nos dias 15/01, 20/02, 20/03, 03/04, 25/06, 17/07, 07/08, 04/09, 06/11/2025 e 03/02, 10/02 e 25/02, 03/03 e 12/03/2026. Participaram das reuniões os conselheiros titulares Antônio Fernando Santos, Wilian Siqueira Santos Gomes e Givaldo Almeida dos Santos. Registre-se que essa participação não foi unânime em todas as reuniões e que na última houve a participação do Coordenador de Administração e Finanças do Sinasefe Sergipe, José Correia Neto.

Foi feita a conferência de balancetes, extratos bancários, recibos, notas fiscais e outros tipos de documentos. Antes de chegar às conclusões aqui relatadas, o Conselho enviou dois pré-relatórios para a Diretoria da entidade, com dúvidas e observações, as quais foram parcialmente respondidas ou resolvidas.

Cabe esclarecer que os conselheiros e a conselheira, autores desse relatório, estão conscientes de que sua apresentação ocorre com muita defasagem em relação ao que manda o Regimento Interno do Sinasefe Sergipe. Para justificar, em parte, esse atraso, apresentamos as seguintes questões:

- A saída do sindicalizado Herivelto José Coelho do rol dos conselheiros no mês de maio de 2025. A transição demorou de ser feita, pois a comunicação oficial dessa saída e a convocação do suplente, Givaldo Almeida dos Santos não foram feitas de forma imediata;
- As atribuições diárias dos conselheiros e a dificuldade de agenda: da mesma forma que acontece na Diretoria, as pessoas que compõem o Conselho Fiscal não são liberadas de suas atribuições no trabalho para o exercício dos mandatos. Além disso, existem as tarefas de suas vidas particulares, conselheiros cursando pós-graduação, entre outras situações;
- O trabalho do Conselho precisa ser presencial e conjunto: não é permitido aos conselheiros retirarem da sede do sindicato a documentação a ser analisada, bem como fazer as análises de forma isolada ou em reuniões virtuais. Isso exige que as agendas dos membros coincidam em relação a dias livres para a realização das reuniões, o que nem sempre é possível;

- O envio de pré-relatórios para a diretoria solicitando esclarecimentos e correções nas pastas contábeis, antes da confecção dos relatórios finais, com a intenção de oportunizar melhorias acaba retardando a finalização dos trabalhos e às vezes há demora da chegada das respostas;

- Esses pré-relatórios foram enviados em 30/09/25 (novembro de 24 a abril de 25) e 26/11/25 (maio a julho de 25) e as respostas chegaram no dia 30/12/25.

Assim, mesmo com as situações descritas causando atraso, o processo de análise prosseguiu dentro das condições possíveis e gerou o seguinte relatório:

Foram encontrados alguns documentos acomodados de forma incorreta, a exemplo de um comprovante de pagamento de fatura grampeado em outra folha, quando deveria constar como uma folha independente, devidamente numerada. Foi pedido à Diretoria que isso fosse evitado futuramente, colocando-se cada documento como uma folha, devidamente numerada, minimizando as chances de extravio de documentos.

Apareceram com frequência, compras de lanches do tipo bolos e salgadinhos de festas, sem especificação sobre em que local seriam servidos. Questionada, a Diretoria justificou que tais lanches foram servidos por ocasiões de assembleias e reuniões com a base do sindicato. O Conselho pede que a partir de agora os comprovantes de cada compra desse tipo apareçam nas pastas contábeis acompanhados do edital de assembleia ou convite correspondente a seu usufruto.

Também fizeram parte das despesas desse período muitas compras feitas com cartões de crédito de particulares para uso da entidade e das pessoas a ela filiadas. Isso aconteceu em pagamentos de pequenos deslocamentos em carros de aplicativo, alugueis de carros, pagamento de hospedagens e aquisição de passagens aéreas para os deslocamentos das delegações e representações do Sinasefe Sergipe para os eventos sindicais, como Plenas e Congressos, entre outros. O Conselho deixa aqui uma recomendação para que isso não seja mais rotina no sindicato, salvo como exceção por uma necessidade urgente ou inevitável, devidamente justificada. A ausência de justificativa ensejará a reprovação da despesa pelo Conselho. Ela existindo, cabe ao Conselho a decisão sobre sua aceitação.

Outra inconsistência encontrada durante o período é o recebimento do auxílio-alimentação por uma das pessoas que trabalha no sindicato através da N&A Contabilidade, enquanto que as outras recebem normalmente pelo Sinasefe Sergipe. Questionada, A Diretoria não soube responder o motivo. A recomendação do Conselho é pela correção imediata dessa situação, não isentando a Diretoria de justificar os motivos de tal ocorrência.

Chamou a atenção do Conselho, a compra de três torneiras por um valor considerado alto na avaliação de seus membros. Além disso, essas não foram contabilizadas no código relativo à obra de construção da sede e sim como material de expediente. Questionada, a Diretoria apenas respondeu que as três torneiras custaram R\$ 1.384,23 (um mil, trezentos e oitenta e quatro Reais e vinte e três centavos). Tratando-se de despesa da mesma espécie, não foi encontrada a nota fiscal de uma porta comprada pelo valor de R\$ 5.600,00. Solicitada, não foi disponibilizada na pasta contábil.

Aparecem nas pastas, diversos pagamentos de boletos direcionados a órgãos do poder judiciário, como o Tribunal de Justiça de Sergipe. O Conselho interpretou tais pagamentos como sendo de taxas relativas a início de processos judiciais, pagamento de custas processuais e outras correlatas. Porém, faltam documentos que indiquem se realmente se referem a essas situações. Questionada, a Diretoria apenas disse que nas próximas vezes anexaria tais comprovantes e que esses processos são de cobranças judiciais de dívidas de pessoas sindicalizadas relativas aos planos de saúde vinculados à entidade.

Foram encontrados diversos pagamentos sem nota fiscal. Boa parte deles relativos a estruturas e serviços utilizados e contratados para as festas promovidas pela entidade. Em um dos questionamentos sobre o assunto, a Diretoria respondeu que o pagamento com nota fiscal faria com que os valores dos serviços contratados aumentassem e esse custo seria repassado para o sindicato. Isso acontece tanto em pagamentos de valores mais baixos como em de valores volumosos. Nesses casos, existem recibos. O Conselho manteve-se firme quanto à necessidade de emissão de notas fiscais para a contratação de serviços, especialmente para despesas de grande monta como festividades. Pondera também que as notas fiscais são importantes quando o serviço ou bem faz jus a garantia.

Sobre um comprovante de pagamento de serviço médico sem a devida descrição do que foi feito, a diretoria respondeu que foi exame médico de uma das pessoas do corpo funcional. O Conselho recomenda que sejam feitas descrições e comprovações claras, sem as quais tais comprovantes não serão mais aceitos para efeito dos relatórios de contas.

Em um dos meses analisados, foi observado um pagamento antecipado da fatura da Unimed. Sendo uma fatura alta, acima dos R\$ 600.000,00 e que requer resgate de dinheiro de aplicações financeiras, recomenda-se que seja paga no dia do vencimento, para que não se percam rendimentos.

O sindicato costuma fazer doações ou colaborações para entidades ou militantes, visando a participação em eventos. Quando isso acontecer, é preciso que seja exigida a comprovação da participação efetiva, através de certificados e/ou

listas de presença, o que não vem acontecendo, conforme a documentação analisada.

O Conselho recomendou à Diretoria que verificasse junto à assessoria jurídica a possibilidade de se promover filiações provisórias, quando do início de exercício de servidoras e servidores novos no IFS.

Foram encontradas duas linhas telefônicas em nome de dois filiados, mas a serviço do sindicato. O Conselho Fiscal recomendou insistentemente à Diretoria que transferisse a titularidade das linhas para o sindicato, mas a situação perdurou pelo período analisado. O representante da Diretoria informou na reunião que estão providenciando a resolução, mas a burocracia da empresa envolvida retardou o processo.

Da mesma forma, continua ativo um combo contratado junto à empresa Claro, onde consta a contratação de serviços de TV a cabo. O Conselho recomendou o fim dessa despesa com a TV, julgando-a como desnecessária. A Diretoria justificou sua manutenção pelo uso do serviço em horários de almoço das pessoas que trabalham no sindicato e também para servir futuramente às sindicalizadas e aos sindicalizados que visitarem a nova sede.

Foi encontrada a comprovação do pagamento de uma taxa à Prefeitura, em nome do Sindicato do Instituto Federal de Sergipe. Sendo que esse não é o nome de nossa entidade, solicitamos que seja verificado o pagamento e, se fosse o caso, que não fosse mais feito. Vale lembrar que esse é o nome da entidade fantasma fundada por um ex-diretor do Sinasefe e que se apropriou de nossa sede por alguns anos.

O Conselho verificou a prestação de serviços contínuos ou eventuais, porém de grande porte, sem a anexação dos contratos às prestações de contas. Sobre isso, a Diretoria se comprometeu a corrigir e anexá-los às pastas futuras.

Uma das recomendações mais insistentes que temos feito é a verificação da possibilidade da emissão de um cartão de crédito (e débito) para a entidade. A intenção é evitar o uso de cartões pessoais. A diretoria disse que os bancos não emitem esse tipo de cartão para pessoas jurídicas com mais de um ordenador de despesas. O Conselho insiste que se tome providências para criar formas de pagamento que evitem a utilização desse expediente.

Foi questionada pelo Conselho Fiscal a falta de cotação de preços para despesas grandes, como o aluguel de espaços para festas e outras. A Diretoria respondeu que, no caso do aluguel de espaços, a definição leva em conta outros fatores além do preço, como disponibilidade de datas, capacidade de acomodação de pessoas e outros serviços que são disponibilizados durante os eventos. Ainda

assim, a recomendação do Conselho é que seja feito um planejamento que possibilite a realização de uma pesquisa de preços, com no mínimo 03 (três) orçamentos.

Foram encontrados pagamentos não justificados ao SERASA. Em sua participação na reunião com o Conselho, o representante da Diretoria disse que eles são feitos para que o sindicato possa enviar os nomes de seus devedores e devedoras, visando a negativação.

Chamou a atenção do Conselho que os diversos serviços relacionados à Tecnologia da Informação são prestados por empresas diferentes. Recomendamos que se estude a possibilidade de junção desses serviços em um contrato mais vantajoso.

Em resumo, as situações mais incômodas devem ser evitadas no futuro, seguindo-se as seguintes recomendações do Conselho Fiscal:

- ✓ Estabelecer a prioridade de qualquer pagamento por prestação de serviços, compras de bens duráveis e materiais para uso permanente amparado por documento fiscal idôneo. Este Conselho se reserva o direito de não aceitar recibos avulsos ou comprovantes informais em futuras prestações de contas;

- ✓ Implementação de Cartão Corporativo ou outra forma de pagamento que possibilite segregar as finanças pessoais das institucionais. A utilização de cartões de crédito pessoais por membros da diretoria e do corpo funcional deve ser terminantemente evitada, sendo permitida apenas em caráter excepcional, mediante justificativa prévia e comprovação documental incontestável;

- ✓ Unificação e Otimização de Serviços de Tecnologia: recomendamos a diretoria a providenciar, com urgência, a unificação e revisão dos contratos de telecomunicações e TI (internet, monitoramento, videoconferência, manutenção e editoração). O objetivo é garantir a eficiência dos gastos e a centralização da gestão operacional desses ativos;

- ✓ Instituição de cotações de preços e justificativas de gasto nas aquisições bens ou contratação de serviços, com a apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos distintos, acompanhados da respectiva justificativa de escolha. Na ausência desses elementos o Conselho Fiscal poderá recomendar sanções, começando pela reprovação das contas;

- ✓ Para o item anterior, estipulam-se os seguintes critérios:

- ✓ Bens duráveis: devem ser comprados a partir de, no mínimo 3 (três) cotações, optando-se pela mais vantajosa, as quais devem constar nas pastas contábeis;

✓ Contratação de serviços: caso exceda o valor de R\$ 1.000,00, será necessária a cotação, nos mesmos termos do item anterior.

✓ Material de consumo: não é necessário fazer cotações;

As observações e recomendações deste relatório não mostram uso indevido de recursos do sindicato. Assim, o que constatamos são irregularidades passíveis de correção. Assim, o Conselho Fiscal recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas analisadas.

Aracaju, 13/03/2026

Wiliam Siqueira S. Gomes
Presidente

Antônio Fernando Santos
Secretário

Givaldo Almeida
Membro Titular

Elizete Elizete Ferreira dos Santos
Santana
Membro Suplente

Alaílson Rocha
Membro Suplente